



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA - IMES CATANDUVA**

CNPJ: **51.843.795/0001-30**

Endereço: Av. Daniel Dalto s/n. Bairro Coqueiros

CEP. 15.811-044

Cidade: Catanduva

UF: São Paulo

Fone: (17)3531-2200

Representante legal: Paulo Roberto Vieira Marques

RG. 736.020.008-34.

Cargo: **Diretor**

Coordenador de curso/ Estágio: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

### UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

### ESTAGIÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: **SP** Fone: ( ) \_\_\_\_\_

Regularmente matriculado: \_\_\_\_\_ ° Ano Curso de: \_\_\_\_\_

CTPS n° \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788/2008, convencionando as cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1ª** – O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que decorre do ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO E A UNIDADE CONCEDENTE, explicita o ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO como ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que complementa o processo de ENSINO APRENDIZAGEM estabelecendo as CONDIÇÕES DE SUA REALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO declara que o ESTAGIÁRIO está matriculado e frequentando regularmente o curso de graduação acima indicado.

**CLÁUSULA 2ª** – Este TERMO tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a UNIDADE CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia e pode ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através de TERMO ADITIVO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de deficiente, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

**CLÁUSULA 3ª** – O estágio obrigatório objeto deste termo de compromisso faz parte do projeto pedagógico do curso e integra o itinerário formativo do educando e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do ESTAGIÁRIO para a vida cidadã e para o trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Estágio definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), deve ser entendido como ato educativo, e ter por objetivo a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho

profissional do ESTAGIÁRIO, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**CLÁUSULA 4ª** – Na vigência do presente TERMO, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, conforme Certificado Individual de seguro em anexo.

**CLÁUSULA 5ª** – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

- Vigência: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
- Carga Horária total de \_\_\_\_ horas.
- Apólice de Seguro nº: \_\_\_\_\_, Seguradora \_\_\_\_\_
- Bolsa – Auxílio Mensal: \_\_\_\_\_.
- Auxílio transporte: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO 1º** – Nos termos do Art. 12, da Lei nº 11.788/2008, por tratar-se de estágio curricular obrigatório o estagiário não têm direito a qualquer ajuda pecuniária seja a título de bolsa ou como auxílio transporte.

**PARÁGRAFO 2º** – Tanto a CONCEDENTE como o ESTAGIÁRIO poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante apresentação à Instituição de Ensino de termo de rescisão e relatório de atividades de estágio pelo estagiário e pelo supervisor.

**PARÁGRAFO 3º** – O abandono, a transferência de curso, o trancamento da matrícula, bem como o descumprimento de qualquer das demais cláusulas, constituem motivo de imediata rescisão deste termo de compromisso de estágio.

**CLÁUSULA 6ª** – As atividades a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO observarão o respectivo PLANO DE ATIVIDADES elaborado de comum acordo pela CONCEDENTE, ESTAGIÁRIO e INSTITUIÇÃO DE ENSINO, as quais são compatíveis com o projeto pedagógico do curso, horário e calendário escolar, e contribuirão para a formação profissional do estudante.

**PARÁGRAFO 1º** – O ESTAGIÁRIO desenvolverá, conforme previsto no plano de atividades proposto pela CONCEDENTE e aprovado pelo coordenador/professor de estágio do curso, as seguintes atividades: \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO 2º** – As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

**PARÁGRAFO 3º** – O estágio será acompanhado por professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e por supervisor da CONCEDENTE, os quais deverão apor seus vistos nos relatórios periódicos de atividades elaborados pelo ESTAGIÁRIO.

**PARÁGRAFO 4º** – Durante a realização do estágio, o ESTAGIÁRIO sujeitar-se-á ao regulamento da CONCEDENTE e pautará sua conduta técnica de conformidade com a orientação do supervisor de estágios por ela designado.

**PARÁGRAFO 5º** – É assegurado ao ESTAGIÁRIO recesso das atividades, preferencialmente em períodos de férias escolares, nos termos do artigo 13 da Lei n. 11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional, caso a duração do estágio seja inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA 7ª** – Compete à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições adequadas a execução de estágio;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- garantir ao ESTAGIÁRIO o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
- conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
- prestar, quando solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do ESTAGIÁRIO;
- enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mensal, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**CLÁUSULA 8ª** – Compete ao ESTAGIÁRIO:

- cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
- observar e obedecer às normas internas da UNIDADE CONCEDENTE;
- elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatório mensal sobre seu ESTÁGIO, na forma e padrão estabelecido pelo Curso e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- manter sigilo sobre fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;

e) comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre o ESTÁGIO.

**CLÁUSULA 9ª** – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- c) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- d) Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
- e) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;
- f) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- g) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação.

**CLÁUSULA 10ª** – O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será interrompido nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
- c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- d) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio bem como no ACORDO DE COOPERAÇÃO do qual decorre.

**CLÁUSULA 11ª** – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei nº 11.788/08, deste Termo de Compromisso de Estágio e somente poderá ser iniciado após a assinatura do presente.

**CLÁUSULA 12ª** – A Unidade Concedente indica o(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/CPF nº \_\_\_\_\_, para orientar e supervisionar as atividades do estagiário, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 13ª** – Em obediência ao disposto no Art. 7º, III, da lei nº 11.788/2008, a Instituição de Ensino indica o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/CPF nº \_\_\_\_\_, como orientador(a) responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**CLÁUSULA 14ª** – De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Catanduva/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

\_\_\_\_\_  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE CATANDUVA**  
**Paulo Roberto Vieira Marques - Diretor**

\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO DE ESTÁGIO**

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO(A)**